

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 027/2020

Processo nº 23765.005339/2020-16

**CONTRATO Nº 027/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSERH E A
EMPRESA ARQHOS
CONSULTORIA E PROJETOS**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9091483521 SSP/RS e CPF nº 959.884.910-49, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.991/0001-88, com sede na Rua Barão do Flamengo, nº 22, sala 701 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.220-080 - Telefones: (21) 2220-8453 / (21) 2240-4360 - e-mail: arqhos@arqhos.com ; eduardo.dias@arqhos.com, representada por **Eduardo Bernardes Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 049.657.99-2 e CPF nº 803.298.968-49.

Conforme Processo Administrativo nº **23765.005339/2020-16** - CR2006/2020 e de acordo com o Pregão Eletrônico (SRP) nº **0006/2020**, realizado na UASG 155007 - 23477.007642/2019-57, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares

previstas no edital de licitação e termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)
29	22225	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	3.926

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/08/2020** e encerramento em **22/11/2021**, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.711,20** (quatro mil setecentos e onze reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (M²)
29	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	R\$ 1,20	3.926

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172847	6153000300	339039	2020NE802732

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 235,56** (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

18.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

18.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

18.1.4. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Juiz de Fora, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, data da última assinatura.

assinado eletronicamente)

EDUARDO BERNARDES DIAS

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BERNARDES DIAS, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 23/07/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 23/07/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7736275** e o código CRC **984A4DFA**.

Referência: Processo nº 23765.005339/2020-16 SEI nº 7736275

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1. Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

EDITAL Nº 445, DE 24 DE JULHO DE 2020
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 1/2020 - EBSERH/ NACIONAL/ CH-UFC (HUWC/MEAC)

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(a)s aprovado(a)s no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - PSE Nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional/ CH-UFC (HUWC/MEAC), para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará CH-UFC (HUWC/MEAC), conforme a seguir:

1. Relação de candidato(a)s convocado(a)s, conforme ordem de classificação:

1.1. ENFERMEIRO: (PNP) Diane Sousa Sales; Antonio Dean Barbosa Marques

1.2. ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: (Ampla) Maisa Rocha Gomes

Garcez

1.3. ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: (PNP) Vivianny Kalinny Bezerra Lima Oliveira

1.4. MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: (Ampla) Yago Sucupira Amaral; Francisco Mozart Rolim De Souza; Raphael Silva Rodrigues; Simony Sampaio Soares De Oliveira; Camilla Neves Jacinto; Diego De Oliveira Firmo; Carolina De Castro Moraes; Giovanni Graziano De Sousa Xavier; Márcio Vinícius Gonçalves Leite

1.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (Ampla) Jose Wellington De Melo Silva; Ana Celia Sousa De Albuquerque; Joana Eliane Vieira Lopes; Aurileide Gomes De Sousa; João Carlos Lessa; Maria Veronica Hora Do Nascimento; Matilde Gondim Geraldo; Adriana Leite Facanha; Maria Do Socorro De Souza Silva; Juarez Antunes De Souza Junior; Joana Luvlerania Alves Noronha De Paula

1.6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (PCD) Misleine Correia Borges Silva

1.7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (PNP) Antonia Socorro Braga Firmino; Dalvaneide Queiroz De Melo; Francisca Marlene Morais Da Silva; Maria Do Amparo Vieira Lemos De Sousa; Rosana Viana Alves Da Silva; Silvana Maria Costa Simão

2. O(a)s candidato(a)s relacionado(a)s neste edital deverão comparecer:

2.1. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Walter Cantídio, Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza, CE, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

A) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

B) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1. Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020 - UASG 155904

Processo nº. 23760.008194/2020-47. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso contínuo (centrífuga refrigerada) para o Hospital das Clínicas de Goiás para fazer frente ao conjunto de ações no combate do coronavírus. Total de itens licitados: 0001. Fundamento legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Justificativa: Devido à pandemia do COVID-19 anunciada pela OMS em 11 de março de 2020. Declaração de Dispensa em 21/07/2020. MÁRCIA YASSUNAGA BRITO. Gestora financeira. Ratificação em 23/07/2020. JOSE GARCIA NETO. Ordenador de despesa. Valor Global: R\$ 280.511,00. CNPJ CONTRATADA: 38.658.399/0001-75 - DATAMED LTDA (item 01). (SIDECE - 24/07/2020) 155904-26443-2020NE800997

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 155914

Nº Processo: 2376900291720-14. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza e Higienização). Total de Itens Licitados: 16. Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas S/n, São José - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155914-5-00024-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 24/07/2020) 155914-15281-2019NE000023

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - UASG 155915

Nº Processo: 23818004318202011. Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo C Parte II. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niterói, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155915-5-00062-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEA DA CONCEICAO COSTA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 24/07/2020) 155915-26443-2020NE800649

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765005339202016. PREGÃO SRP Nº 6/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 32087991000188. Contratado : ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS -.Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos hospitais universitários federais, filial HU-UFJF/Ebserh. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 03/08/2020 a 22/11/2021. Valor Total: R\$4.711,20. Fonte: 6153000300 - 2020NE802732. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 24/07/2020) 155903-26443-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 155903

Número do Contrato: 19/2019. Nº Processo: 23765016431201960. DISPENSA Nº 33/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07655416000197. Contratado : ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA -.Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 019/2019 com base nos arts. 55 e 65, alínea "d", da Lei 8666/93, a partir de 01/08/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$531,60. Fonte: 6153000300 - 2020NE802063. Data de Assinatura: 24/07/2020.

(SICON - 24/07/2020) 155903-26443-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 155903

Número do Contrato: 19/2020. Nº Processo: 23765005538202016. DISPENSA Nº 44/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00886257000516. Contratado : ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DETEXTEIS S.A.. Objeto: Acréscimo de 49,04% sobre a quantidade de quilograma de higienização de enxoval, descritos no item 03, e 50% sobre o quantitativo previsto para a reserva orçamentária, descrita no item 04, a contar de 27/07/2020. Fundamento Legal: Lei 13303/2020 . Valor Total: R\$50.196,00. Fonte: 100915002 - 2020NE802835. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 24/07/2020) 155903-26443-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 155903

Número do Contrato: 46/2016. Nº Processo: 23765000938201659. PREGÃO SISPP Nº 37/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 10998183000130. Contratado : PRIMER INTELIGENCIA EM SERVICOS -LTDA. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 046/2016 com base nos arts. 55 e 65, alínea "d", da Lei 8666/93, a partir de 01/08/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$6.594,28. Fonte: 6353000000 - 2020NE802900. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 24/07/2020) 155903-26443-2020NE800000

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 1040/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/07/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de manipulação de medicamentos antineoplásicos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Gaffrée Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HU-HUGG). Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/07/2020 das 10h00 às 12h00 e de14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIDECE - 24/07/2020) 155911-15255-2020NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1045/2020 - UASG 155911

Nº Processo: 23102003852201979. Objeto: Equipamentos de endoscopia (gastrosκόpio, colonoscópio, duodenoscópio, broncoscópio, aparelho de anestesia), material para obra (pias, bancadas), mobiliários hospitalar (macas, hamper, carrinhos, mesa auxiliar, mesa cirúrgica), material de reanimação cardiorrespiratória (monitores e carrinho de emergência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 27/07/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155911-5-01045-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/07/2020) 155911-15255-2020NE000015

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - UASG 155912

Nº Processo: 23771004328202021 . Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para Detecção do COVID-19 a fim de atender as necessidades emergenciais do Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUIB-UFCEG) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição fundamentada no Art. 4 da Lei 13.979 de 06/02/2020 Declaração de Dispensa em 21/07/2020. ALLISON HALEY DOS SANTOS. Gerente Administrativo. Ratificação em 24/07/2020. MARIA MONICA PAULINO DO NASCIMENTO. Superintendente. Valor Global: R\$ 25.760,00. CNPJ CONTRATADA : 01.663.156/0001-15 VITALISDIAGNOSTICA EIRELI.

(SIDECE - 24/07/2020) 155912-26443-2020NE800006

